

**Senhor Presidente da Câmara de Vitória
Vereador Anderson Goggi – PROGRESSISTA**

O Vereador Davi Esmael, com fundamento nos artigos 182 e 231 do Regimento Interno, requer seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, a seguinte

INDICAÇÃO

que o Poder Executivo, com fundamento no seu poder/dever de autotutela, instaure processo administrativo disciplinar, a fim de que seja apurada a conduta de uma professora da rede pública de educação do Município de Vitória que, sem permissão, cortou o cabelo de um aluno, uma criança com transtorno do espectro autista, dentro da unidade escolar municipal.

JUSTIFICATIVA

Conforme divulgado no jornal da TV Vitória, a família de um estudante relatou que uma professora teria cortado o cabelo do aluno durante a realização da brincadeira do “cabelo maluco”, com a justificativa de retirar os objetos que estavam colados para compor o penteado.

No entanto, os familiares afirmaram que a retirada seria feita em casa, com o auxílio de água quente. De acordo com o relato, o estudante havia ido à escola com um penteado alusivo a uma fantasia do fundo do mar e, ao sentir dores na cabeça, informou a professora. Ainda assim, o cabelo teria sido cortado.

Segundo a família, o menino precisou raspar completamente a cabeça e está chateado, demonstrando resistência e tristeza em retornar à escola. A mãe afirmou que o filho “tem medo de ir para a escola e de que algo pior aconteça com ele”.

O caso, amplamente repercutido pela imprensa, levanta preocupações sobre os limites de atuação dos profissionais da educação em situações que envolvem o cuidado e a integridade emocional dos alunos, especialmente crianças. Situações como essa exigem apuração rigorosa, sensibilidade e o fortalecimento de protocolos de conduta que preservem o respeito, a dignidade e a segurança das crianças no ambiente escolar.

Vitória/ES, 10 de outubro de 2025.

Vereador Davi Esmael – REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 330032003400300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Davi Esmael Menezes de Almeida** em **10/10/2025 14:10**

Checksum: **DFAC99F6560D23FF3180AD9DA5ABD24DB70D56EF6623D1C8ED31297583412F74**